

**FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
BOLSA ASSISTENCIAL- 2018/01**

Nome do Candidato (a): _____ Telefone: _____

Curso: _____ Campus: _____ Período: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DA BOLSA ASSISTENCIAL

Todos os documentos em cópias

- 01 (uma) cópia da carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar. Se menor de 18 anos, poderá ser apresentada a cópia da certidão de nascimento;
- 01 (uma) cópia do CPF próprio e de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- 01 (uma) cópia da Carteira de trabalho do próprio candidato e dos demais componentes do grupo familiar. Mesmo que não estejam trabalhando, tiras das folhas em branco; (3 páginas: foto; identificação e último contrato e pagina posterior.
- 01 (uma) cópia da última declaração de Imposto de Renda completa e o recibo de entrega de todos os componentes do grupo familiar. Os isentos deverão apresentar o comprovante de isenção, conforme normas da Secretaria Receita Federal.
- 01 (uma) cópia do comprovante de residência dos membros do grupo familiar; para casa alugada, anexar cópia do contrato de aluguel com os últimos 3 comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório. Sendo financiada, anexar cópia de recibo de pagamento do mês anterior e documento comprobatório da data do término do financiamento.
- 01 (uma) cópia dos comprovantes de despesas fixas (água, luz, telefone e outros que o candidato julgar necessários.
- 01 (uma) cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar; seguir as explicações abaixo que são considerados como comprovantes de rendimentos.
- 01 (uma) cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar por essas razões;

• São considerados comprovantes de rendimentos:

I - Todos os componentes do grupo familiar, maiores de 16 anos (empregados, desempregados ou que não esteja exercendo atividade remunerada), deverão comprovar mediante fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (todas as páginas que comprovem a situação, identificação pessoal, contrato de trabalho e as alterações salariais);

II - Para os componentes do grupo familiar, maiores de 16 anos (que estiverem exercendo atividade remunerada informal), deverão trazer além dos comprovantes mencionados no item anterior, declaração feita por terceiros informando a atividade e a remuneração (com firma reconhecida em cartório);

III - se assalariado, os três últimos contracheques e Carteira de Trabalho atualizada, se houve hora extra ou comissão deverá apresentar dos seis últimos meses;

IV - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses compatíveis com a renda declarada ou, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e extrato bancário dos últimos 3 meses.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF e respectiva notificação de restituição ou Declaração Anual de Isento - DAÍ, bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas, quando for o caso;

V - Se proprietário ou diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social ou instrumento equivalente Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, bem como quaisquer outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas;

VI - se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (3 últimos comprovantes de recebimento) e extratos bancários dos 3 três últimos meses;

VII - no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração com firma reconhecida do doador.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente que o Centro Universitário São Camilo poderá reprovar-me na seleção para Bolsa Assistencial referente ao 1º semestre de 2018.

Fica o candidato advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Assistente Social

Fica ainda advertido de que a apresentação de documentos idôneos à instituição ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão a reprovação do candidato pela Comissão de Bolsas, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Documentos recebidos e conferidos por _____

Na data ____/____/____

Documentação: Completa

Pendente